



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATO Nº 2021.11.19.001-SEDUC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AIUABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A (O) CONTRATADA P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Aiuaba por intermédio do(a) Secretaria de Educação e Cultura, com sede no(a) Rua Niceas Arraes 128 Centro na cidade de Aiuaba /CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.568.231/0001-45, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.730.537/0001-75, sediado(a) na Rua Rita Martins nº038, Barro Vermelho, em Reriutaba-CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira, portador(a) do CPF nº 039.757.423-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.10.13.001-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 2021.10.13.001-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.3.1. Conforme anexo do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 102.312,00 (Cento e dois mil trezentos e doze reais).

Cu

M. Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação e Cultura
Fonte: 05.01.12.361.0235.2.014
Elemento de Despesa: 33.90.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Handwritten signatures and initials:
- A blue signature at the bottom right.
- A blue signature 'm. B. S. W.' at the bottom right.
- A blue mark resembling a stylized 'd' or 'Q' on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

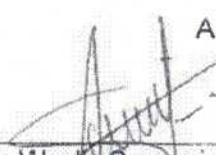
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

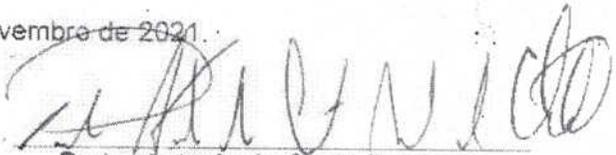
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de AIUABA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

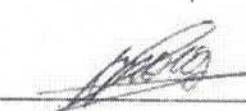
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuaba-Ce, 19 de Novembro de 2021.


Jonh Weyly Sampaio Almada
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE


Pedro Antonio da Costa Rocha de
Oliveira
P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.  02. 

Nome:
CPF/MF: 040.731.873-92

Nome:
CPF/MF: 60.846043-10

m. Sousa

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO AO TERMO CONTRATUAL DE N° 2021.11.19.001-SEDUC

PREGAO ELETRONICO 2021.10.13.001-SEDUC

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

EMPRESA: P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME

ITEM	ROTA	PREVISÃO DE ALUNOS	KM/DIA	DIA S/ MES	TURNO	KM/ MES	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
23	SUMARÉ E SERRA DO CHICO DAS PRETA-CEDRO	30 ALUNOS	125	20	TARDE	2500	6.30	15.750,00	31.500,00
24	SUMARÉ E SERRA DO CHICO DAS PRETA-CEDRO	30 ALUNOS	89	20	MANHÃ	1780	6.30	11.214,00	22.428,00
52	BOM NOME-BARRA	40 ALUNOS	64	20	TARDE	1280	6.30	8.064,00	16.128,00
53	BOM NOME-BARRA	30 ALUNOS	64	20	TARDE	1280	6.30	8.064,00	16.128,00
54	BOM NOME-BARRA	30 ALUNOS	64	20	TARDE	1280	6.30	8.064,00	16.128,00
VALOR TOTAL								51.156,00	102.312,00

Aiuaba-Ce, 19 de Novembro de 2021.

Jonh Weyly Sampaio Almada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
CONTRATANTE

Pedro Antonio da Costa Rocha de
Oliveira

P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
ME
CONTRATADA

Ch

Melous

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0918/2022**

VALIDADE ATÉ 13/03/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA RITA MARTINS,, 38 - BARRO VERMELHO
Cidade: RERIUTABA/CE
Reg CRA-CE : PJ-3778
CNPJ: 24.730.537/0001-75
Resp. Técnico : AFONSO XIMENES MELO JUNIOR
CRA-CE: 13428

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202200077 Data da Emissão: 01/02/2022
Contratante: MUNICIPIO DE AIUABA
Data Inicial: 08/11/2021
Data Final: 31/12/2021
Valor Global: R\$ 491.904,00
Nº do Contrato: 2021.11.08.001-seduc
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

Código de verificação: 93c84406

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 13/09/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

CW

matheus



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **K M OLIVEIRA DA SILVA** CNPJ: **34.655.687/0001-15**, através do seu representante legal o sr. **KAYLLON MÂNELO OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, CPF: **047.866.203-35**, **atestamos**, para os devidos fins que a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: **24.730.537/0001-75**, ENDEREÇO: **RUA RIRÁ MARTINS, Nº: 38, BARRO VERMELHO, RERIUTABA-CE**, prestou bons e satisfatórios serviços de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS E VANS EXECUTIVOS**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá-Ceará, 23 De Fevereiro De 2021.

K M OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº: **34.655.687/0001-15**

K M OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: **34.655.687/0001-15**
TV Benjamin Cavalcante nº 123

Este documento foi assinado digitalmente por Kayllon Manoel Oliveira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porta.deassinaturas.com.br/443> e utilize
E-MAC: kmo.gestao@gmail.com

5010

Assinado digitalmente por Kayllon Manoel Oliveira Da Silva
https://www.porta.deassinaturas.com.br/443 e utilize o código DfDE-B2E8-DE

Handwritten signature: mba

Handwritten signature: CW

Handwritten signature: J



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8DE-B27D-BDCE-5010> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8DE-B27D-BDCE-5010



Hash do Documento

D246BE472D0FD91B92CAF4A8333BA3D91095D1DB748EB8F1E2D6A163E0EA015A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2021 é(são) :

- Kayllon Manoel Oliveira Da Silva - 047.866.203-35 em 25/02/2021
12:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - K M OLIVEIRA DA SILVA -
34.655.687/0001-15



OK

manuel

CONTRATO Nº: 001/2020



CARTÃO BRASILEIRO PONTES
2º OFÍCIO - RERIUTABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia. Deu fé
Reriutaba Ceará

25 OUT 2021

Márcia Gomes da Silva
Escriturante

Pedro Araújo - Titular
 Daniel Pontes - Substituto



TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM A K M OLIVEIRA DA SILVA, COM A P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A empresa **K M OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) TV BENJAMIN CAVALCANTE, NENE PLACIDO, TIANGUÁ, Estado Do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, neste ato representado pelo presidente da **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001-75, representado pelo senhor Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 039.757.423-13, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem como objeto a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS E VANS EXECUTIVOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZOS

- 2.1- Fundamenta-se este contrato no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2- Os serviços serão executados nos dias 17 de janeiro de 2021 e dia 24 de janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais).**
- 3.2- A fatura/Nota Fiscal ou recibo relativa aos produtos efetivamente fornecidos deverá ser apresentada a **K M OLIVEIRA DA SILVA**, depois da execução e fornecimentos dos produtos e serviços.
- 3.3- Os serviços/aquisições ora contratados serão prestados nas quantidade e preços unitários abaixo:

Handwritten signatures and initials:
- "Cru" (blue ink)
- "umboua" (blue ink)
- "V" (black ink)



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	ALUGUÉL DE VEICULO UNITARIO TIPO ONIBUS- MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL.COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS), MOTORIZAÇÃO DE 150 A 303CV TRAÇÃO TRASEIRA OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, EMCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
02	ALUGUEL DE VEICULO UNITARIO TIPO MICRO-ONIBUS MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO), MOTORIZAÇÃO DE 127 A 150CV TRAÇÃO TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, EMCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
03	ALUGUEL DE VEICULO UTILITARIO TIPO VAN - ESPECIFICAÇÃO. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 16 (DEZESSEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



Cle

medeiros



K M OLIVEIRA DA SILVA
gestão
Gestão
Gestão

VALIDO SOMENTE PARA
AUTENTICAÇÃO
N. IL 307201

2º OFÍCIO - RUITABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia. Dou fe
Recitaba, Ceará
05 OUT 2021
F. de Araújo - Titular
D. de Araújo - Substituto

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)

- 4.1- Executa os serviços contratados.
- 4.2- Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do DENATRAN, do DETRAN e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada e no Termo de Referência do edital.
- 4.3- Manter a CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços.
- 4.4- Assumir inteira responsabilidade pelos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de utilização de pessoal para fornecimento dos produtos e serviços, objeto Contratual.
- 4.5- Entregar os produtos e serviços no prazo devido.
- 4.6- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) **contratado(a)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Comunicar ao(a) **Contratado(a)** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multas de:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 15(quinze) dias;
 - b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, à critério da **K M OLIVEIRA DA SILVA**, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução dos produtos e serviços.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

- 7.1- Fica eleito a comarca de Tianguá, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clu



matheus



7.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tianguá-Ceará, 02 de dezembro de 2020.

Kayllon Manoel Oliveira da Silva

CONTRATANTE

KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
K M OLIVEIRA DA SILVA

Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira

CONTRATADO

PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME

TESTEMUNHAS

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:



uu

21/5



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000286
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/02/2021	Competência	FEV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO BENEDITO-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA						
Nome Fantasia	P.A.C PLUS SERVICOS						
Endereço	RUA RITA MARTINS, 38 - BARRO VERMELHO						
CPF/CNPJ	24.730.537/0001-75	Insc.Municipal	275	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	RERIUTABA	C.E.P	62260000	Comp.		Telefone	(88)99456-2166

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	K M OLIVEIRA DA SILVA			E-mail			
Endereço	TV BENJAMIN CAVALCANTE, 123 NENE PLACIDO 62.327-385 TIANGUÁ-CE						
CPF/CNPJ	34.655.687/0001-15	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	(88) 9491-6623

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS E VANS EXECUTIVOS.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1601 / 0 / 492480001 - Transporte escolar intermunicipal

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	2.420,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	2.420,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.420,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	EEjVhE3EF00m	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	2.420,00	http://servicos.speedgov.com.br/	(=) Valor do ISS	48,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO DO BRASIL/AG:4381-8/C.C: 8.315-1/P.A COSTA ROCHA DE OLIVEIRA

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 01/05/21 12:14

Hora da emissão: 08:41:52

Handwritten signatures and marks in blue ink.

CONTRATO Nº: 001/2020

TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM A K M OLIVEIRA DA SILVA, COM A P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

CARTEIRO BRASILEIRO PONTES
2º OFÍCIO - RERIUTABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia Dou fé.
Reriutaba - Ceará

25 OUT 2021

Nágila Góes de Araujo - Titular
 F. A. de Araujo - Titular
 Daniel A. Pontes - Substituto



A empresa **K M OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) TV BENJAMIN CAVALCANTE, NENE PLACIDO, TIANGUÁ, Estado Do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 34.655.687/0001-15, neste ato representado pelo presidente da **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001-75, representado pelo senhor Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 039.757.423-13, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem como objeto a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS E VANS EXECUTIVOS.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZOS

- 2.1- Fundamenta-se este contrato no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2- Os serviços serão executados nos dias 17 de janeiro de 2021 e dia 24 de janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais).**
- 3.2- A fatura/Nota Fiscal ou recibo relativa aos produtos efetivamente fornecidos deverá ser apresentada a **K M OLIVEIRA DA SILVA**, depois da execução e fornecimentos dos produtos e serviços.
- 3.3- Os serviços/aquisições ora contratados serão prestados nas quantidade e preços unitários abaixo:

lu



m. Souza

V



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	ALUGUÉL DE VEICULO UNITARIO TIPO ONIBUS- MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS), MOTORIZAÇÃO DE 150 A 303CV TRAÇÃO TRASEIRA OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
02	ALUGUEL DE VEICULO UNITARIO TIPO MICRO-ONIBUS MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO), MOTORIZAÇÃO DE 127 A 150CV TRAÇÃO TRASEIRA, CÂMBIO MANUAL OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
03	ALUGUEL DE VEICULO UTILITARIO TIPO VAN - ESPECIFICAÇÃO, MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 16 (DEZESSEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2º OFÍCIO - RERIUTARA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia, deu fé.
Reriutaba - Ceará
25 JUL 2021
Magda Gomes da Mota - Titular
 Fco Adm. Magda Araujo - Titular
 Daniel A. Pontes - Substituto

U

aneteusa

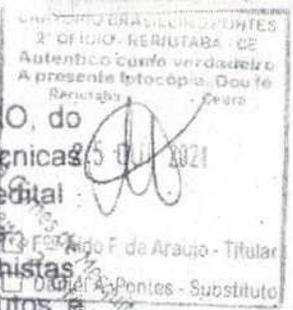


KMC



CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)

- 4.1- Executa os serviços contratados.
- 4.2- Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do DENATRAN, do DETRAN e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada e no Termo de Referência do edital.
- 4.3- Manter a CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços.
- 4.4- Assumir inteira responsabilidade pelos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de utilização de pessoal para fornecimento dos produtos e serviços, objeto Contratual.
- 4.5- Entregar os produtos e serviços no prazo devido.
- 4.6- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;



CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Comunicar ao(a) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 15(quinze) dias;
 - b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, à critério da **K M OLIVEIRA DA SILVA**, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução dos produtos e serviços.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

- 7.1- Fica eleito a comarca de Tianguá, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

K M OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 34.655.947/0001-13

Handwritten signature/initials



Handwritten signature/initials



7.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tianguá-Ceará, 02 de dezembro de 2020.

Kayllon Manoel Oliveira da Silva

CONTRATANTE

**KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
K M OLIVEIRA DA SILVA**

Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira

CONTRATADO

**PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____



Uu *msouza*



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.730.537/0001-75, com sede na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, prestou SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE GROAIRAS À SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS, no dia 01 de dezembro de 2016

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados com a devida regularidade e qualidade, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Groaíras-CE, 10 de Maio de 2017

Regis Luis Machado Melo
Regis Luis Machado Melo
Presidente da UEX



Luis machado Regis melo
[Handwritten signature]

REGIS LUIS MACHADO PONTES
OFÍCIO - RERIUTABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia Dou fe
Reriutaba, Ceará
25 Out 2017
 Fº André F. de Araújo - Titular
 Daniel A. Pontes - Substituto



Um

maluco



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

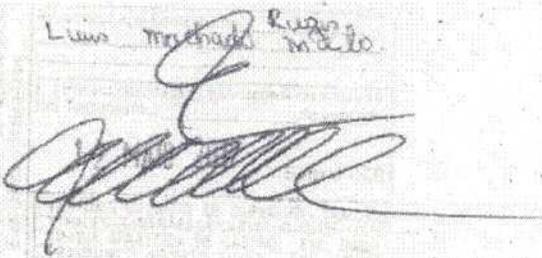
Atestamos para os devidos fins que a empresa **P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.730.537/0001-75, com sede na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, prestou SERVIÇO DE LOCALÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS DE GROAÍRAS A SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2016

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados com a devida regularidade e qualidade, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Groaíras-CE, 10 de Maio de 2017


Regis Luis Machado Melo
Presidente da UEX



Luis Machado Regis
Melo


PROFESSOR DANIEL A. PONTES
SERVIÇO RERIUTABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia. Dou fe
Reriutaba - Ceará
25 OUT 2017
 F. de Araújo - Titular
 Daniel A. Pontes - Substituto







UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

CONTRATO Nº 2016.10.04.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE, COM P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.620.677/0001-46, neste ato representado pelo(a) Presidente da Unidade Executora, Sr(a). Régis Luis Machado Melo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME**, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará,, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001-, representado pelo Sr. Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 039.757.423-13, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **SERVIÇO DE LOCALÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS DE GROAÍRAS À SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DE 2016 e SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE GROAÍRAS À SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS CULTURA NAS ESCOLAS, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



Lu

Machado

[Handwritten signature]



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groairas, Ceará

4.1- O contrato terá um prazo de vigência até: 31 de dezembro de 2016; contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato e na proposta em anexo;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Responder perante a Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Unidade Executora Noélia Ximenes Parente;
- 5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
SELO DE AUTENTICAÇÃO
mm

Lu

AK



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

objeto do CONTRATO;

- 5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
6.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
6.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1. O prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
7.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Unidade Executora Noélia Ximenes Parente.
7.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
8.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, de acordo com a etapa executada, conforme proposta;

CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS



Ch

mboua

PT



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.677/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Projeto Mais Cultura nas Escolas.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Unidade Executora Noélia Ximenes Parente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Handwritten signature and initials.



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
CNPJ: 05.620.877/0001-46
ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro, Groaíras, Ceará

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Unidade Executora Noélia Ximenes Parente.

13.3- Os recursos serão protocolados na Unidade Executora Noélia Ximenes Parente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Groaíras, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Groaíras (CE), 04 de outubro de 2018.

Régis Luis Machado Melo
 Régis Luis Machado Melo
 Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE

Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira
 Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira
P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. *Rodrigo Sousa Vale*
 Nome: RODRIGO SOUSA VALE
 CPF/MF: 067.967.393-88

02. *Andressa Alves Pereira*
 Nome: ANDRESSA ALVES PEREIRA
 CPF/MF: 065.430.353-06



Régis Luis Machado Melo
Rodrigo Sousa Vale
Andressa Alves Pereira

RECONHEÇO A FIRMA DE *Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira*
 P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME
 RERUTABA - CE, 12/05/2018
 Autenticidade Semelhanc

25 OUT 2018
 Daniel A. Pontes - Substituto



Comissão



UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE

CNPJ: 05.620.677/0001-46

ENDEREÇO: Rua Major Araújo, 960, Centro Groaíras, Ceará

ANEXO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT.	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none">• Locação de veículo TIPO Ônibus - com capacidade de transporte de no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, ar condicionado, motorização mínima de 150 cv. COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. Combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada.• Locação de veículo TIPO Micro-ônibus - com capacidade de transporte de no mínimo 30 (trinta) passageiros, ar condicionado. COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. Combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada.• Locação de veículo TIPO VAN, sem preferência de cor, com capacidade para 15 passageiros, com as seguintes características: COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, tração dianteira/traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha de potência igual ou superior a 125 cv, toque máximo igual ou superior a 28 KGFM, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas. COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. Combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada. <p>(Serviços executados nos dias 05 e 06 de outubro e 01 de Dezembro de 2016).</p>	01	SERV.	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 Um mil reais.				

UNIDADE EXECUTORA NOÉLIA XIMENES PARENTE
OFÍCIO - RERIDUABA - CE
Autentico como verdadeiro
A presente fotocópia Dou fe
Reriduba Ceará

25 OUT 2021

Fco Aldo F. de Araujo - Titular
 Daniel A. Pontes - Substituto



Handwritten signature

VINI INVEG

CNPJ nº 35.651.494/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa VINI INVEG, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, nº24, VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, cep: 62.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.651.494/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Lucas Elias Souza Valdivino, portador do CPF nº 606.193.983-37, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA -ME, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará., inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001, que prestou bons e satisfatório serviços de Contratação para prestação de serviços de locação de veículos e maquinas, para atender as necessidades da obra e construção da contratante, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial, Dentro dos padrões de prazo e qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções dos serviços prestados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Reriutaba-ce. 22 de Outubro de 2020.

Lucas Elias Souza Valdivino
CONTRATANTE
VINI INVEG
Lucas Elias Souza Valdivino

Cartório 1º Ofício de Reriutaba - CE	RECONHEÇO a Firma de <i>Lucas Elias Souza Valdivino</i>	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
	<input checked="" type="checkbox"/> Por Autenticidade <input type="checkbox"/> Por Semelhança	
	Reriutaba-CE de 22 de 10 de 2020	
	Em Testemunho da Verdade	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonia Karina de Abreu, Escrevente		

VINI INVEG

CNPJ 35.651.494/0001-59

Endereço: RUA JOSE PITAGORAS PAIVA, 24 VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701229120805763>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69092701229120805763-1
Data: 27/01/2022 13:39:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80883-UYYL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 14:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 69092701229120805763-1

legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72cd411d004b077d09e2deaccb919ebdd9ea91bce07d27474cc96aa9ea06eaad
cce8767bccb1ff4231a9962e3914f4f1f8f



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Contrato Nº: 001/2020

**TERMO DE CONTRATO
ENTRE SI FAZEM VINI INVEG,
COM A P.A. DA COSTA
ROCHA DE OLIVEIRA-ME,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

A empresa **VINI INVEG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, nº24, VILA CAMPO, RERIUTABA, Estado Do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 35.651.494/0001-59, neste ato representado pelo presidente da **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001-75, representado pelo senhor Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 039.757.423-13, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação para prestação de serviços de veículos e maquinas, para atender as necessidades da obra e construção da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZOS

- 2.1- Fundamenta-se este contrato no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.2- Os serviços serão executados entre os dias 24 de Agosto de 2020 à 26 de Agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**.
- 3.2- A fatura/Nota Fiscal ou recibo relativa aos produtos efetivamente fornecidos deverá ser apresentada a **CONTRATANTE**, depois da execução e fornecimentos dos produtos e serviços.
- 3.3- Os serviços ora contratados serão prestados nas quantidade e preços unitários abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VINI INVEG
CNPJ: 35.651.494/0001-59
Endereço: RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, Nº 24, VILA CAMPO, RERIUTABA, CE, CEP: 62.209-400

Handwritten signatures and initials

Handwritten numbers 3 and 0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701221159705422>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 69092701221159705422-1
 Data: 27/01/2022 13:39:51
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM80684-NF5R;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



01.	CAMINHÃO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M³ - Especificação caçamba com capacidade não inferior a 12m³, com 02 (duas) portas, a diesel, em perfeitas condições técnicas de utilização, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante. (máximo de 7 horas por dia).	HORA	07	R\$ 140,00	R\$ 980,00
02	VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR. Especificações: biocombustível, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, ar-condicionado, em perfeitas condições técnicas de utilização, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratante, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	DIARIA	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
03	TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6, POTENCIA ACIMA DE 160 CV. Especificação: Trator de esteira tipo D6, potencia acima de 160cv; operador por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; combustível por conta da contratante.	HORA	14	R\$250,00	R\$3.500,00
04	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTENCIA ACIMA DE 80CV, 4x4: Especificação: Retroescavadeira de pneus, potencia acima de 80cv, 4x4, operador por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; combustível por conta da contratante.	HORA	14	R\$160,00	R\$2.240,00
05	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE. Especificação Caminhão pipa, igual ou superior a 7.000l de tanque, em perfeitas condições técnicas de utilização de transporte de agua, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	CARRADA	01	R\$490,00	R\$490,00
06	CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA POTENCIA ACIMA DE 200 CV. Especificações: Caminhão Truck carga seca potencia acima de 200 cv, carroceria de madeira, capacidade de carga acima de 20 (vinte) toneladas, em perfeitas condições técnicas de utilização de transporte de agua, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	HORA	07	R\$ 140,00	R\$ 980,00
07	CAVALO TRUCK COM PRANCHA: Especificações: Caval truck com prancha, condutor por conta da contratada; combustível por conta da contratante. (finalidade de entrega e retirada das maquinas utilizadas). OBS. esse item esta incluso no serviço, e não sera cobrado.				

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)

- 4.1- Executa o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- 4.2- Manter a CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços;
- 4.3- Assumir inteira responsabilidade pelos encargos e obrigações trabalhistas, decorrentes de utilização de pessoal para fornecimento dos produtos e serviços, objeto Contratual.
- 4.4- Entregar os produtos e serviços no prazo devido.
- 4.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.6- Respeitar todas as normas de segurança do trabalho, previstas na consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

VINI INVEG

CNPJ 35.631.494/0001-59

Rua José Pedro de Paiva, nº 24, Vila do Campo, Ribeirão Preto, SP - CEP: 13060-000

Handwritten signatures and initials: 'CW', 'mabastos', and 'R'.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701221159705422>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 69092701221159705422-2
 Data: 27/01/2022 13:39:52
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM80885-0TDG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provirmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 10 (Dez) dias;
 - b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE. Em caso de atraso superior a 15 (Quinze) dias na execução dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1- Fica eleito o foro da Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Reriutaba-ce. 20 de Agosto de 2020.

Lucas Elias Souza Valdivino

CONTRATANTE

VINI INVEG

Lucas Elias Souza Valdivino

Pedro Antonio Da Costa Rocha De Oliveira

CONTRATADA

P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME

Pedro Antonio Da Costa Rocha De Oliveira

TESTEMUNHAS::

01.	02.
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

VINI INVEG

CNPJ: 35.651.494/0001-59

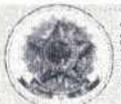
Endereço: RUA EGO PEDRO DE PAIVA, 474, VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.268-000

Ch
2020/08/20



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 69092701221159705422-3
Data: 27/01/2022 13:39:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80886-UBTF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos e notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2022 14:42:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 69092701221159705422-1 a 69092701221159705422-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ.Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c6889640de555c29275324f5552531aab72f630b740999003485de4c7d1fe47258767bccb1ff4231a9962e3914f4f1f8f



maneira

Lu



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.201-2,
de 24 de agosto de 2001





	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA SECRETARIA DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000234				
					SÉRIE ELETRÔNICA				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	19/10/2020	Competência	OUT/2020	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RERIUTABA-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA								
Nome Fantasia	P.A.C PLUS SERVICOS								
Endereço	RUA RITA MARTINS, 38 - BARRO VERMELHO								
CPF/CNPJ	24.730.537/0001-75	Insc.Municipal	275	UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	RERIUTABA	C.E.P	62260000	Comp.			Telefone	(88)99456-2166	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	VINI INVEG			E-mail					
Endereço	RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, 24 VILA CAMPO 62260000 RERIUTABA-CE								
CPF/CNPJ	35.651.494/0001-59	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OBRA E CONSTRUÇÃO DA CONTRATANTE.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
305 / 304 / 773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	8.490,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	8.490,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	8.490,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000%			
(-) ISS Retido	0,00	Ts2Q0zp0_rhA			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	8.490,00	http://servicos.speedgov.com.br/			(=) Valor do ISS	169,80			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
BANCO DO BRASIL/AG:4381-8/C.C: 8.315-1/P.A COSTA ROCHA DE OLIVEIRA									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 10/12/20 12:32									
Hora da emissão: 08:43:50									

lu
9
marcos

Contrato N°: 001/2020

**TERMO DE CONTRATO
ENTRE SI FAZEM VINI INVEG,
COM A P.A. DA COSTA
ROCHA DE OLIVEIRA-ME,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

A empresa **VINI INVEG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, nº24, VILA CAMPO, RERIUTABA, Estado Do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 35.651.494/0001-59, neste ato representado pelo presidente da **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME**, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001-75, representado pelo senhor Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, portador do CPF nº 039.757.423-13, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes as suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação para prestação de serviços de veículos e máquinas, para atender as necessidades da obra e construção da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZOS

2.1- Fundamenta-se este contrato no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2.2- Os serviços serão executados entre os dias 24 de Agosto de 2020 à 26 de Agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**.
3.2- A fatura/Nota Fiscal ou recibo relativa aos produtos efetivamente fornecidos deverá ser apresentada a **CONTRATANTE**, depois da execução e fornecimentos dos produtos e serviços.
3.3- Os serviços ora contratados serão prestados nas quantidade e preços unitários abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DESCRİÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VINI INVEG
CNPJ: 33.651.494/0001-59
Endereço: RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, nº 24, VILA CAMPO, RERIUTABA, CE, CEP: 63.200-000

Handwritten signatures and initials: "cu" and "mabus"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701221159705422>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



01	CAMINHÃO COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M³ - Especificação caçamba com capacidade não inferior a 12m³, com 02 (duas) portas, a diesel, em perfeitas condições técnicas de utilização, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante. (máximo de 7 horas por dia).	HORA	07	R\$ 140,00	R\$ 980,00
02	VEICULO TIPO AUTOMOVEL POPULAR. Especificações: biocombustível, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, ar-condicionado, em perfeitas condições técnicas de utilização, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratante, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	DIARIA	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
03	TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6, POTENCIA ACIMA DE 160 CV. Especificação: Trator de esteira tipo D6, potencia acima de 160cv; operador por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível por conta da contratante.	HORA	14	R\$250,00	R\$3.500,00
04	RETROSCAVADEIRA DE PNEUS, POTENCIA ACIMA DE 80CV, 4x4: Especificação: Retroscavadeira de pneus, potencia acima de 80cv, 4x4, operador por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; combustível por conta da contratante.	HORA	14	R\$160,00	R\$2.240,00
05	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE. Especificação Caminhão pipa, igual ou superior a 7.000l de tanque, em perfeitas condições técnicas de utilização de transporte de água, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	CARRADA	01	R\$490,00	R\$490,00
06	CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA POTENCIA ACIMA DE 200 CV. Especificações, Caminhão Truck carga seca potencia acima de 200 cv, carroceria de madeira, capacidade de carga acima de 20 (vinte) toneladas, em perfeitas condições técnicas de utilização de transporte de água, impostos, encargos trabalhista e previdenciários por conta da contratada; manutenção preventiva e corretiva, com reposição automática em caso de defeito ou grande avaria por conta da contratada. Condutor da contratada, combustível por conta da contratante. Trecho: a disposição da contratante.	HORA	07	R\$ 140,00	R\$ 980,00
07	CAVALO TRUCK COM PRANCHA: Especificações: Cavalos truck com prancha, condutor por conta da contratada; combustível por conta da contratante. (finalidade de entrega e retirada das máquinas utilizadas). OBS. esse item está incluso no serviço, e não será cobrado.				

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)

- 4.1- Executa o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- 4.2- Manter a CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços;
- 4.3- Assumir inteira responsabilidade pelos encargos e obrigações trabalhistas, decorrentes de utilização de pessoal para fornecimento dos produtos e serviços, objeto Contratual.
- 4.4- Entregar os produtos e serviços no prazo devido.
- 4.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.6- Respeitar todas as normas de segurança do trabalho, previstas na consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

VINI INVEG

CNPJ 15.631.494/0001-39

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO DE PAIVA, nº 24, VILA CAMPO, RERUBASTA, CEP: 62.360-300

Clu

M. Bastos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701221159705422>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 69092701221159705422-2
 Data: 27/01/2022 13:39:52
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM80885-0TDG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VINI INVEG

CNPJ nº 35.651.494/0001-59



CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 10 (Dez) dias;
 - b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE. Em caso de atraso superior a 15 (Quinze) dias na execução dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1- Fica eleito o foro da Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controversia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Reriutaba-ce. 20 de Agosto de 2020.

Lucas Elias Souza Valdivino

CONTRATANTE

VINI INVEG

Lucas Elias Souza Valdivino

Pedro Antonio Da Costa Rocha De Oliveira

CONTRATADA

P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME

Pedro Antonio Da Costa Rocha De Oliveira

TESTEMUNHAS::

01.

NOME: _____

CPF: _____

02.

NOME: _____

CPF: _____

VINI INVEG

CNPJ 35.651.494/0001-59

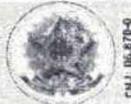
Filial: RUA BARRA DE SÃO CARLOS, 1034, VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.200-000

Lucas *Lucas*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nut.br/documento/69092701221159705422>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69092701221159705422-3
Data: 27/01/2022 13:39:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80886-UBTF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nut.br
<https://azevedobastos.nut.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2022 14:42:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 69092701221159705422-1 a 69092701221159705422-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c6889640de555c29275324f5552531aab72f630b740999003485de4c7d1fe47258767bccb1ff4231a9962e3914f4f1f8f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0895/2022

VALIDADE ATÉ 02/03/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA RITA MARTINS,, 38 - BARRO VERMELHO
Cidade: RERIUTABA/CE
Reg CRA-CE : PJ-3778
CNPJ: 24.730.537/0001-75
Resp. Técnico : AFONSO XIMENES MELO JUNIOR
CRA-CE: 13428

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202200088 Data da Emissão: 07/02/2022
Contratante: LUCAS ELIAS SOUZA VALDIVINO
Data Inicial: 20/08/2020
Data Final: 26/08/2020
Valor Global: R\$ 8.490,00
Nº do Contrato: 001/2020
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

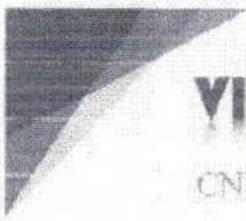
Código de verificação: d5f3880c

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 02/09/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



VINI INVEG

CNPJ nº 35.651.494/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa VINI INVEG, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, nº24, VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, cep: 62.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.651.494/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Lucas Elias Souza Valdivino, portador do CPF nº 606.193.983-37, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa P.A DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA -ME, com endereço na Rua Rita Martins, 38, Barro Vermelho, Reriutaba, Ceará,, inscrita no CNPJ nº 24.730.537/0001, que prestou bons e satisfatório serviços de Contratação para prestação de serviços de locação de veículos e maquinas, para atender as necessidades da obra e construção da contratante, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial, Dentro dos padrões de prazo e qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções dos serviços prestados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Reriutaba-ce. 22 de Outubro de 2020.

Lucas Elias Souza Valdivino

CONTRATANTE

VINI INVEG

Lucas Elias Souza Valdivino

Cartório 1º Ofício de Reriutaba - CE	RECONHEÇO a Firma de <i>Lucas Elias Souza Valdivino</i>	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
	<input checked="" type="checkbox"/> Por Autenticidade <input type="checkbox"/> Por Semelhança	
	Reriutaba-CE de 22 de 10 de 2020	
	Em Testemunho da Verdade	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonia Karina de Abreu, Escrevente		

VINI INVEG
CNPJ 35.651.494/0001-59
Endereço: RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, Nº24, VILA CAMPO, RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

CA
Antonia Karina de Abreu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69092701229120805763>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69092701229120805763-1
Data: 27/01/2022 13:39:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80883-UYYL:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 13:55:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2022 14:42:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PA DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 69092701229120805763-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72cd411d004b077d09e2deaccb919ebdd9ea91bce07d27474cc96aa9ea06eaad
cce8767bccb1ff4231a9962e3914f4f1f8f



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **K M OLIVEIRA DA SILVA** CNPJ: **34.655.687/0001-15**, através do seu representante legal o sr. **KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, CPF: **047.866.203-35**, **atestamos**, para os devidos fins que a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA-ME** CNPJ: **24.730.537/0001-75**, **ENDEREÇO: RUA RIRA MARTINS, Nº: 38, BARRO VERMELHO, RERIUTABA-CE**, prestou bons e satisfatórios serviços de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVOS E VANS EXECUTIVOS**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá-Ceará, 23 De Fevereiro De 2021.

K M OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº: 34.655.687/0001-15

Link: Kayllon Manoel Oliveira Da Silva
<https://www.portaldeesanaturais.com.br/443> e utilize o código: DAPC-BC-2021-11

K M OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 34.655.687/0001-15
TV Benjamin Cavalcante nº123

Este documento foi assinado digitalmente por Kayllon Manoel Oliveira Da Silva.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeesanaturais.com.br/443> e utilize o código: DAPC-BC-2021-11.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8DE-B27D-BDCE-5010> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8DE-B27D-BDCE-5010



Hash do Documento

D246BE472D0FD91B92CAF4A8333BA3D91095D1DB748EB8F1E2D6A163E0EA015A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2021 é(são) :

Kayllon Manoel Oliveira Da Silva - 047.866.203-35 em 25/02/2021

12:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - K.M OLIVEIRA DA SILVA -

34.655.687/0001-15



OK # mbausa

CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

RAZÃO SOCIAL: P.A.C PLUS SERVICOS

CNPJ: 24.730.537/0001-75

REGISTRO Nº: 2182

PROCESSO Nº: 078740302022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

Este certificado tem validade até: 10/08/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

Código Verificador: 43414849729720569636

Impresso em: 11/08/2022 18:03

Clu *1* *Monte...*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES**

Nº: 37379

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 2182 - P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME / P.A.C PLUS SERVICOS
CNPJ: 24.730.537/0001-75

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 18/01/2023

Emitida às 19/12/2022 14:46:34 do dia 19/12/2022

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticação: d08beafd1d245f4108a949fbf4b1b76f

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE

Código de controle da certidão: 216425

CPF/CNPJ: 24730537000175

Ressalvado o direito deste Departamento de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a licenciamento, taxas e multas aplicadas ou administradas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e a inscrições em Dívida Ativa.

Esta certidão, emitida em nome do usuário, refere-se exclusivamente à situação deste no âmbito desta Autarquia Estadual de Trânsito, no que pertine a licenciamento, taxas e multas de trânsito e transporte.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Certidão emitida às 13:15:16 26/12/2022

Válida até 26/03/2023 (90 dias).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Clu *H* *mizoua*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RERIUTABA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR em nome de P.A.C PLUS SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.730.537/0001-75.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

RERIUTABA

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 às 14:07:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Ch

↑

mtouca



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025678 em 26/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/057.210-1	bdNB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
Nire:	
CNPJ:	24.730.537/0001-75
Município:	RERIÚTABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
661.625.643-04	ERNESTO RODRIGUES DE MORAIS	016831/O-6	26/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA		26/04/2022
----------------	--	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 09:28.

OK

moraes



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 26 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/057.210-1.

Ch

#

mauro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

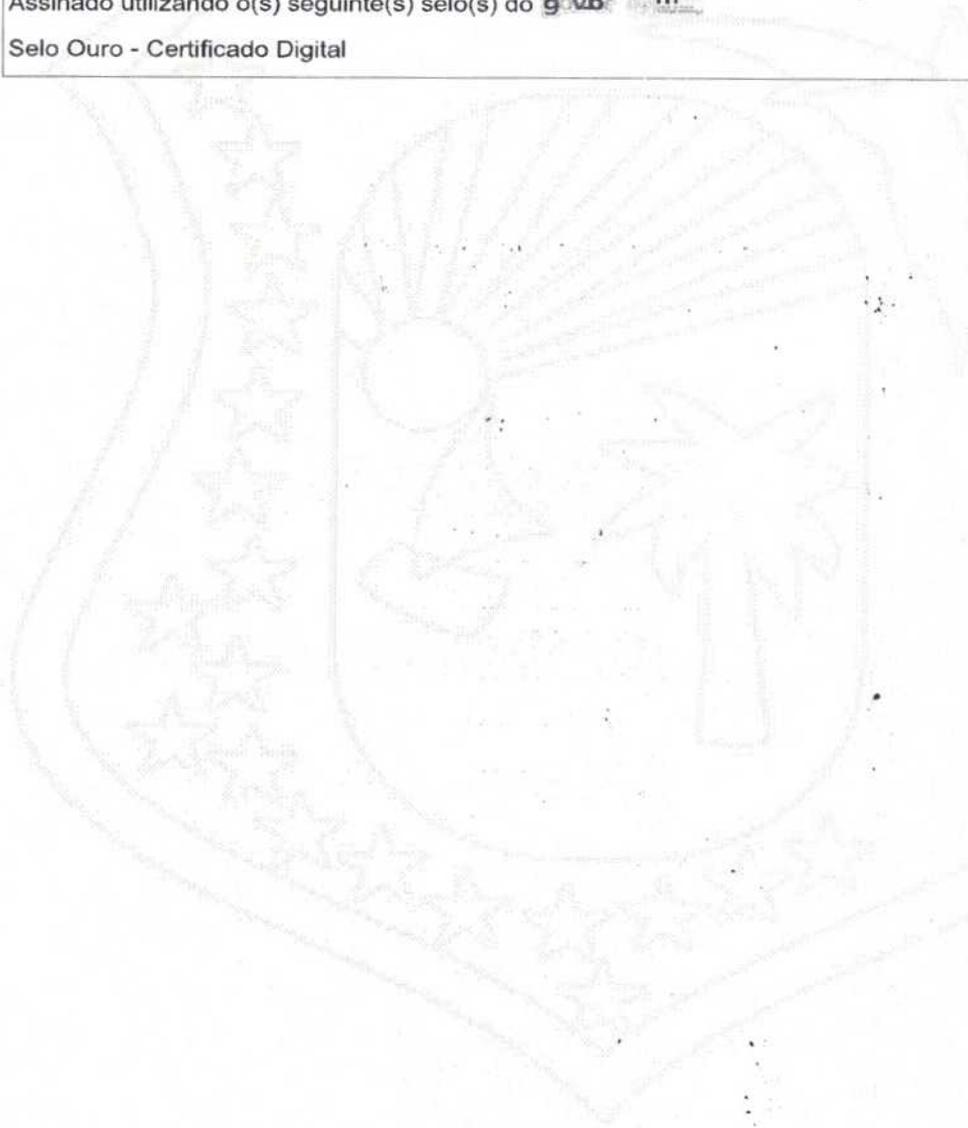


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.193-7	CEE2200317053	26/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Handwritten signatures in blue ink



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5789241 em 26/04/2022 da Empresa P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA, CNPJ 24730537000175 e protocolo 220571937 - 26/04/2022. Autenticação: 8BBD83C9A9FE6861EA87E5CC1387FB6360E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.193-7 e o código de segurança eGdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

